

---

# DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal  
de  
Porto Seguro*

---



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### **EXTRATO**

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL.....

### **ATA**

ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 001/2022.....



**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA**

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**ADITIVO Nº 001/2022 - CONTRATO Nº DP066/2021**

**Contratante** – Município de Porto Seguro – Contratado: CE & CIA LTDA – CNPJ – 91.131.318/0001-67. **Objeto:** Aditivo de quantitativo. Valor do contrato após o aditivo: R\$ 3.636.997,20. Jânio Natal Andrade Borges – Prefeito Municipal.



**ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**CONCORRÊNCIA Nº 001/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5996/2021**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução de obra de estabilização e impermeabilização de solo com agente anti-erosão enrijecedor e estabilizante de solo in situ, em pó ou líquido, com propriedade impermeabilizante, 100% ambientalmente sustentável, não sulfonado, não iônico e monocomponente em trecho não pavimentado, com fornecimento de todos os equipamentos, maquinário, mão de obra e todos os materiais peculiares a cada tipo de serviço, conforme condições, exigências, especificações e quantidades descritas no Plano de Trabalho.

**ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação concluiu a fase de habilitação Jurídico-Fiscal, Qualificação Econômica e qualificação técnica da licitação acima epigrafada com o seguinte parecer:

Após análise das habilitações das empresas licitantes a comissão passa a decidir: A licitante **VIAENCONSTA ENGENHARIA AMBIENTAL**, inscrita no CNPJ nº 13.596.559/0001-78, não comprovou o cumprimento da exigência contida no item 5.1.2, alínea "b". A empresa apresentou atestados capacidade técnica fornecidos pela Prefeitura Municipal de Capibaribe, pelo 7º Batalhão de Combate do Exército e por Jader de Albuquerque Cordeiro, sendo que estes atestados se referem a estabilização de solo numa área total de 7.286,58m<sup>2</sup>. Por seu turno o dispositivo editalício (5.1.2 – "b"), em conformidade com a lei, exige a *apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, referente à execução de obra de estabilização e impermeabilização de solo com agente anti-erosão enrijecedor e estabilizante de solo in situ*. Tendo em vista que a licitação visa a contratação de estabilização de 200.000m<sup>2</sup>, o licitante apresenta comprovação de execução anterior em apenas 3,67% do quantitativo a ser executado, ou seja, não sendo compatível em quantidades. Desta forma a declaramos **INABILITADA** para participação do certame. A licitante **PROJETAJ EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.204.592/0001-94, não comprovou o cumprimento da exigência contida no item 5.1.2, alínea "b". A empresa apresentou diversos atestados capacidade técnica. Contudo, apresentou um único atestado referente à execução das parcelas relevantes definidas no edital (execução de obra de estabilização e impermeabilização de solo com agente anti-erosão enrijecedor e estabilizante de solo in situ). Ao proceder à análise do referido atestado emitido pela empresa ALAGOESTE AMBIENTAL LTDA, constatamos diversas irregularidades: o atestado foi emitido por particular e não possui reconhecimento de firma; a atividade da empresa (coleta de resíduos sólidos) é totalmente estranha ao serviço contratado; o serviço foi supostamente encerrado às vésperas da licitação, sendo o atestado emitido no dia seguinte ao suposto



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO  
ESTADO DA BAHIA



final da execução que foi antecipado, pois a vigência se encerraria em 13/03/2022; a ART foi emitida no mesmo dia da CAT, ambos na véspera da licitação. Consta ainda a execução em um logradouro urbano, no número 107, quando no atestado trata-se de execução em área de 120.00,00 m<sup>2</sup>, fator suspeito; A comissão em diligência tentou localizar esse o local da execução no “Google Maps” não se obtendo a localização da referida rua; A comissão em diligência tentou obter maiores dados da empresa ALAGOESTE AMBIENTAL LTDA, mas não conseguiu contato. Verifica-se assim que há indícios de irregularidade graves, de modo que será encaminhado o processo para apuração e possível aplicação de penalidade e demais cominações legais. Desta forma a declaramos **INABILITADA** para participação do certame. Por atender aos requisitos de habilitação do edital, fica declarada **HABILITADA**, a seguinte licitante: **DUTRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 27.120.307/0001-82. Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis na forma da lei, findo o qual, inicia-se no primeiro dia útil subsequente o prazo para apresentação das contrarrazões pelos interessados. Desde já informamos a quem interessar possa que os autos ficam franqueados no endereço que consta no instrumento convocatório. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme vai assinada pelos presentes. Publique-se o resultado nos locais de costume e dê-se ciência aos interessados para os efeitos da Lei.

Porto Seguro, 21 de março de 2022.

\_\_\_\_\_  
Jessoniel Santos da Silva  
Presidente da Comissão de Licitação

\_\_\_\_\_  
Ingled Fredmamm de Souza  
Membro da Comissão de Licitação

\_\_\_\_\_  
Flávia Gabriela Bendelak Santos  
Membro da Comissão de Licitação

\_\_\_\_\_  
Carlos Renato da Silva Antunes  
Membro da Comissão de Licitação